

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 347, 06 de ABRIL de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
RESOLUÇÃO N. 57, DE 03 DE ABRIL DE 2023 – APROVAR PADRONIZAÇÃO DE ITENS.....	5
RESOLUÇÃO N. 58, DE 06 DE ABRIL DE 2023 – APROVAR PADRONIZAÇÃO DE ITENS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIA N. 171, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	6
PORTARIA N. 172, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DO HU-UFGD	7
PORTARIA N. 173, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ALTERAR PORTARIA - SEI 402 E RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA GERIR O ACESSO AO HU-UFGD.....	7
PORTARIA N. 174, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO - CIAAM	8
PORTARIA N. 175, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) GESTÃO 2023/2024	9
PORTARIA N. 176, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - ESTABELECE O REGRAMENTO PARA O CONTROLE DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS/TRAZIDOS POR TERCEIROS AO HU-UFGD	10
PORTARIA N. 177, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - REVOGAR PORTARIA - SEI 273 E RECOMPOR EQUIPE DE GESTOR E FISCAL TÉCNICOS.....	11
GERÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE	15
PORTARIA N. 041, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP) DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA.....	15
PORTARIA N. 42, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP) DA FARMÁCIA HOSPITALAR	15
PORTARIA N. 43, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE FRENECTOMIA NO RECÉM-NASCIDO	16
PORTARIA N. 44, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE INSTALAÇÃO DE CPAP EM VENTILADOR MECÂNICO	17
PORTARIA N. 45, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PUNÇÃO DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ...	17
PORTARIA N. 46, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTE ADULTO	18
PORTARIA N. 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM RECÉM-NASCIDO.....	18
PORTARIA N. 48, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL NO ADULTO.....	18
PORTARIA N. 49, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA NO ADULTO.....	19
PORTARIA N. 50, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE TRICOTOMIA.....	19
PORTARIA N. 51, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE ELABORAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DA ENFERMAGEM.....	20

PORTARIA N. 52, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS – HIV - À PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA.....	20
PORTARIA N. 53, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS AOS PACIENTES E FAMILIARES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA.....	20
PORTARIA N. 54, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS PSICOLÓGICO AOS PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD.....	21
PORTARIA N. 55, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS DE DISCUSSÃO CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD	21
PORTARIA N. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÃO COM REDE DE SAÚDE MENTAL INTRA E EXTRA-HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD	22
PORTARIA N. 57, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO PSICOLÓGICA A PACIENTES E AOS FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD	22
PORTARIA N. 58, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM/ANAMNESE PSICOLÓGICA DE PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD	23
PORTARIA N. 59, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD	23
PORTARIA N. 60, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PLANO DE ALTA HOSPITALAR MULTIDISCIPLINAR NA CLÍNICA MÉDICA	23

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 57, DE 03 DE ABRIL DE 2023 – APROVAR PADRONIZAÇÃO DE ITENS

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 03/04/2023,

RESOLVE:

Aprovar a padronização dos seguintes itens, proposta pela Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme justificativas apresentadas no DESPACHO - SEI CPMMH/SUP/HU-UFGD (24594357) constante no PROCESSO SEI N. 23529.012251/2022-05, conforme segue:

- a) - Seringa oral de 20 ML bico Enfit;
- b) - Seringa oral de 10 ML bico Enfit;
- c) - Seringa orgal de 60 ML bico Enfit;
- d) - Extensor com conexão Enfit.

no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Presidente

RESOLUÇÃO N. 58, DE 06 DE ABRIL DE 2023 – APROVAR PADRONIZAÇÃO DE ITENS

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 20/03/2023,

RESOLVE:

Aprovar a padronização dos seguintes itens, proposta pela Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme

justificativas apresentadas no Despacho - SEI CPMMH/SUP/HU-UFGD (28324317) constante no PROCESSO SEI N. 23529.003574/2023-81, conforme segue:

a) - Tela dupla face - face lisa 30X30 cm;

b) - Toxina Botulínica frasco ampola - 100 UI.

no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 171, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral, matrícula Siape nº 30***01, substituta do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Revogar a Portaria - SEI 411 de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 308, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 4º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 172, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Reconstituir a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Pamela Almagro da Silva - Presidente;

Antônia Gomes de Olinda - Secretária

Ana Isaura Correa dos Santos

Antônio Romário Riques Martins;

Patrícia Cristaldo Boeira;

Natália Maria Martino Xavier.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 173, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ALTERAR PORTARIA - SEI 402 E RECOMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA GERIR O ACESSO AO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI 402 ([25291550](#)) e reconstituir o **Grupo de Trabalho para elaboração de documentos necessários para gerir o acesso ao HU-UFGD, dentre outras necessidades relacionadas ao acesso**, com os membros a seguir:

Representantes técnicos:

Setor de Governança e Estratégia: Helcio de Brito Lima - SIAPE 58XXX00 - Administrador;

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: Graciela Mendonça dos Santos Bet - SIAPE 18XXX10 - Enfermeira;

Unidade de Saúde Mental: Gabriel Gonzalez Xeres - SIAPE 18XXX79 - Enfermeiro;

Unidade de Atenção à Saúde da Mulher: Renata Rodrigues de Paula - SIAPE 18XXX54 - Enfermeira;

Unidade de Clínica Médica: Rafael Sousa Ferreira - SIAPE 11XXX74 - Enfermeiro;

Unidade de Clínica Cirúrgica: Cinthia Bocatti - SIAPE: 22XXX43 - Enfermeira.

Representantes administrativos:

Unidade de Serviços Gerais: Josiclari Mota Carbonari - SIAPE 21XXX15 - Assistente Administrativo;

Unidade de Serviços Gerais: Maikson Luiz Vargas Fribel - SIAPE 22XXX40 - Assistente em Administração;

Unidade de Serviços Gerais: Cristiane Stolte - SIAPE: 16XXX84- Assistente em Administração;

Setor de Infraestrutura Física: Bruno Eric Pereira - SIAPE 23XXX69 - Engenheiro Civil.

Art. 2º O objetivo principal do GT é elaborar documentos necessários para gerir acesso ao HU-UFGD com base na Normativa Vigilância Patrimonial do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, dentre outros documentos oficiais para melhorar a eficiência no controle de acesso ao HU-UFGD/Ebserh, consistente na adoção de procedimentos que proporcionem a devida orientação sobre identificar e autorizar ou não a entrada de pessoas, veículos, materiais e objetos, bem como configurar horários e locais de entrada e saídas, além de possibilitar o registro de ocorrências em desacordo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é coordenado por Josiclari Mota Carbonari.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor no ato de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 174, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO - CIAAM

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Apoio e Incentivo ao Aleitamento Materno - CIAAM do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Neiva Ney Gomes Barreto - Presidente da comissão

Enfermeira Obstetra - Unidade de Nutrição Clínica - UNUT/ Banco de Leite Humano -BLH

Roselaine de Lourdes Godinho dos Santos - Vice-presidente	Assistente Social - Unidade Multiprofissional
Aline Specht da Silva - 1ª Secretária	Psicóloga - Unidade da mulher - UMUL
Sandra Juliana Soares dos Santos - 2ª secretária	Fisioterapeuta - Unidade da Mulher - UMUL
Amanda Jorge de Souza Stefanello	Fisioterapeuta - Unidade Multiprofissional
Camila Fortes Corrêa	Enfermeira Assistencial - Unidade Neonatal UTIN
Carolina Amaral Pereira	Enfermeira Generalista - Unidade da Mulher - UMUL
Graciela Felipa Cano Aquino de Oliveira	Médica Pediatra Plantonista - Unidade Neonatal - UTIN
Rita de Cássia Dorácio Mendes	Nutricionista - Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa - GEP
Taimara Viviane Torraca Delgadillo	Médica Pediatra Plantonista - Unidade Neonatal - UTIN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 175, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) GESTÃO 2023/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Reconstituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) Gestão 2023/2024 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes do empregador:

Nome:

Membro:

Adriano Pelegrini Ferreira – Técnico em Segurança do Trabalho	Titular	SECRETÁRIO
Ana Paula Fonseca dos Santos – Técnico em Enfermagem	Titular	
Avirlei Luiz Malvessi – Assistente Administrativo	Titular	
Cristiane Sá Dan – Enfermeiro	Titular	
Eliane Bergo Oliveira de Andrade – Enfermeiro	Titular	
Elizângela Mendonça Godoy - Técnico em Enfermagem	Titular	
Simone Valéria Carvalho dos Santos - Técnico em Enfermagem do Trabalho	Titular	PRESIDENTE
Helena Rojas Maciel – Técnico em Enfermagem	Suplente	
Joaquim Junio do Valle - Técnico em radiologia	Suplente	
Pedro Henrique Ernica – Farmacêutico	Suplente	
Roseli da Silva - Técnico em Enfermagem	Suplente	
Sheila Alves Mota - Técnico em Enfermagem	Suplente	

Simone Heringer de Souza Ribeiro – Técnico em enfermagem	Suplente
Simoni Cassia da Silva - Técnico em Enfermagem	Suplente

Representantes dos empregados:

Nome:

Membro:

Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco	Titular	VICE-PRESIDENTE
Cleber Massato Toda	Titular	
Ilana Maria Brasil Do Espírito Santo	Titular	
Andrieli Aguiar Nunes	Titular	
Jessica Stefani Rodrigues Nascimento	Titular	
Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Titular	
Daniela Jardim Bender Morandi	Titular	
Dulciléia Souza Dos Santos	Suplente	
Jucilene Menezes De Jesus	Suplente	
Neiva Ney Gomes Barreto	Suplente	
Leonardo Ferraro Agrelos	Suplente	
Thamiris Leal Coimbra	Suplente	
Ivanir Ribeiro Da Silva	Suplente	
Solange Moreira Ferreira	Suplente	

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 176, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - ESTABELECE O REGRAMENTO PARA O CONTROLE DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS/TRAZIDOS POR TERCEIROS AO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regimento para o controle de medicamentos não padronizados, ou seja, trazidos por terceiros ao HU-UFGD/EBSERH;

Art. 2º - Cada paciente e/ou acompanhante poderá fazer uso de medicamentos não padronizados considerando as seguintes situações:

I – DO PACIENTE: a manutenção do uso das medicações DO PACIENTE durante a internação é uma deliberação do médico assistente, o qual deve ter ciência dos medicamentos utilizados e se há necessidade de suspendê-los naquele momento;

II – DO ACOMPANHANTE: estes poderão fazer uso de suas medicações e serão orientados pelas equipes das unidades assistenciais a não compartilharem com outras pessoas, especialmente, com os pacientes.

Art. 3º - Nas portarias a equipe de vigilância do HU-UFGD irá separar as medicações trazidas pelos usuários (paciente e/ou acompanhante) em envelopes de papel ou sacos plásticos, a depender das dimensões, identificando a data da entrada, o nome do paciente, nome do acompanhante e a unidade assistencial acessada, e irá entregar para a equipe assistencial da unidade no ato da internação e/ou ao próprio acompanhante no horário da troca destes se for o caso.

Art. 4º - As unidades assistenciais deverão incluir às suas normas e rotinas meios de controle para garantir a devolução desses medicamentos aos seus usuários na alta hospitalar.

Art. 5º - Os casos excepcionais deverão ser tratados pela Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 6º - A esta norma deverá ser dada ampla divulgação e deverá ser informada ao paciente e acompanhante no ato de admissão e internação pelas equipes de recepção e vigilância.

Art. 7º - Esta Portaria - SEI entrará em vigor no dia 24 de abril de 2023.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 177, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - REVOGAR PORTARIA - SEI 273 E RECOMPOR EQUIPE DE GESTOR E FISCAL TÉCNICOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 273, de 29 de junho de 2022 e recompor a equipe para acompanhamento e fiscalização setorial do Contrato nº 02/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção hospitalar em todas as dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados filial EBSERH., conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 40/2021]:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	23XXX03	Assistente Administrativo
Substituto	Leticia Aparecida Pinheiro	32XXX05	Assistente Administrativo

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Leticia Aparecida Pinheiro	32XXX05	Assistente Administrativo
Substituto	Gessica Raquel Schutz Benites	18XXX71	Assistente Administrativo

Titular	Silvane Cavalheiro da Silva	22XXX52	Enfermeira
---------	-----------------------------	---------	------------

III - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Kelly Cristiane Miyashiro	11XXX32	Analista Administrativo - Administração

IV - Fiscais Setoriais:

NOME	SIAPE	CARGO	LOCAL A FISCALIZAR
Ana Isaura Correa dos Santos	21XXX95	Enfermeira	PAGO - Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico
Claudinéia Gonçalves Nascimento	21xxx01	Técnica Enfermagem em	CPN - Centro de Parto Normal
Rayane Nascimbeni Maldonado	32xxx37	Enfermeira	CCO - Centro Cirúrgico Obstétrico
Solange Moreira Ferreira	22xxx13	Técnica Enfermagem em	AC/CLO - Alojamento Conjunto/ Clínica Obstétrica
Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte	23xxx57	Enfermeira	CGBP - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera
Alexsandra Gomes Rossi	18xxx40	Enfermeira	UTI Neonatal/ UI Neonatal
Adriana Batista Agüero	18xxx78	Enfermeira	UTI Pediátrica
Wanaline Fonseca	18xxx25	Enfermeira	Pediatria
Rafael Sousa Ferreira	11xxx74	Enfermeiro	Clínica Médica (Posto 3 e 4)
Joana D'arc Santana Cardoso Aroca Galves	12xxx01	Enfermeira	Psiquiatria
Géssika Moreira Belarmino Costa	23xxx72	Enfermeira	UTI Adulto A
Ityara Moretti Beltrame Tomita	28xxx94	Enfermeira	UTI Adulto B
Fabírcia Becker Erani	21xxx94	Enfermeira	Ambulatório/PSA
Viviane Regina Noro	21xxx01	Biomédica	Laboratório
Aline Tiago de Freitas Fidélis	21xxx76	Enfermeira	Imagemologia/UDIMA
Daniel Silva Santos	18xxx74	Técnico Administrativo	Centro Cirúrgico/CME
Érika Leite Ferraz Libório	18xxx38	Nutricionista	Banco de Leite/Lactário
Jéssica Natália André	30xxx85	Técnica em farmácia	Setor de Farmácia

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 01 de abril de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2023.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 041, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP) DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr, a Unidade de Produção (UP) da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

1. Érika Jordania Souza Ferreira - Fonoaudióloga
2. Gabriel Gonzalez Xeres - Enfermeiro USME
3. Giselia Paula de Araujo Raimundo – Enfermeira Nefrologista
4. Joana D'arc Santana Cardoso Arouca Galves - Enfermeira USME
5. Maisa de Carvalho Francisco – Fisioterapeuta
6. Maria Carolina Costa De Almeida Cabral – Psicóloga
7. Mirele Aparecida Schwengber - Nutricionista
8. Priscilla Teixeira de Souza - Médica
9. Rafael Sousa Ferreira – Chefe da Unidade de Clínica Médica
10. Simara de Souza Elias - Assistente Social

Art. 2º - A Unidade de Produção (UP) da Unidade de Clínica Médica, será coordenada por Rafael Sousa Ferreira, a Vice Coordenadora será Priscilla Teixeira de Souza, a secretária é Simara de Souza Elias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 42, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP) DA FARMÁCIA HOSPITALAR

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr, a Unidade de Produção (UP) da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Alana de Souza Morais Silva - Técnica de Farmácia representante técnica do turno manhã

Andressa Leite Ferraz de Melo - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica

Cleide Adriane Signor Tirloni - Farmacêutica

Jéssica Natália André - Técnica de Farmácia

Larry Jimenez Alves - Farmacêutico- representante farmacêutico do turno da tarde

Magda Laíse Oliveira Tanaka - Chefe da Unidade de Farmácia Clínica

Marcelo da Silva - Técnico de farmácia- representante dos técnicos do turno da tarde

Marcia Strassburger Araújo - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Pedro Henrique Érnica - Farmacêutico representante farmacêutico do turno noturno

Rafaele Carla Pivetta de Araujo - Farmacêutica- representante farmacêutica do turno da manhã

Rodrigo Viana Messa - Técnico de farmácia- representante técnico do turno da noite

Tatiane Nantes Ferreira Siena - Farmacêutica- representante da farmácia clínica

Art. 2º - A Unidade de Produção (UP) da Farmácia, será coordenada por Cleide Adriane Signor Tirloni, a Vice Coordenadora será Jéssica Natália André, a secretária é Alana de Souza Morais Silva e o vice secretário é Pedro Henrique Érnica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 43, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE FRENECTOMIA NO RECÉM-NASCIDO
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **FRENECTOMIA NO RECÉM-NASCIDO***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 44, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE INSTALAÇÃO DE CPAP EM VENTILADOR MECÂNICO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **INSTALAÇÃO DE CPAP EM VENTILADOR MECÂNICO***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 45, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PUNÇÃO DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PUNÇÃO DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 46, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTE ADULTO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTE ADULTO***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM RECÉM-NASCIDO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM RECÉM-NASCIDO***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 48, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL NO ADULTO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL NO ADULTO**, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 49, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA NO ADULTO

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA NO ADULTO***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 50, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE TRICOTOMIA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **TRICOTOMIA***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 51, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE ELABORAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DA ENFERMAGEM

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ELABORAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DA ENFERMAGEM**, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 52, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS – HIV - À PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS – HIV - À PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 53, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS AOS PACIENTES E FAMILIARES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS AOS PACIENTES E FAMILIARES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 54, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS PSICOLÓGICO AOS PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 55, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS DE DISCUSSÃO CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÃO COM REDE DE SAÚDE MENTAL INTRA E EXTRA-HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÃO COM REDE DE SAÚDE MENTAL INTRA E EXTRA-HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÃO COM REDE DE SAÚDE MENTAL INTRA E EXTRA-HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 57, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO PSICOLÓGICA A PACIENTES E AOS FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PROCEDIMENTOS E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO PSICOLÓGICA A PACIENTES E AOS FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 58, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM/ANAMNESE PSICOLÓGICA DE PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM/ANAMNESE PSICOLÓGICA DE PACIENTES E FAMILIARES NO CONTEXTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA CLÍNICA MÉDICA HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 59, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 60, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - APROVAR POP DE PLANO DE ALTA HOSPITALAR MULTIDISCIPLINAR NA CLÍNICA MÉDICA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA CLÍNICA MÉDICA DO HU-UFGD**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#)

Tiago Amador Correia